

41/54

97



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 366

De 13 de novembro de 1954

Dispõe sobre permuta.-

Auton. Prefeitura  
Proj. Lei 25/54  
Proc. 41/54

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de outubro de 1.954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar, a fim de atender ao prolongamento e retificação da Avenida 36, desta cidade, uma faixa de terreno de propriedade do Município com uma outra faixa de terreno de propriedade de Antonio Clemente, ambas localizadas na citada Avenida 36, descritas, limitadas e confrontadas na planta número 1-5-74, elaborada pela Directoria de Obras e Serviços Públicos, junto ao Processo nº48/60, de 24 de Julho de 1.948, desta Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante desta lei a saber:

I - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA FAIXA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA:

"Principia no P.I.0, divisa da Prefeitura Municipal com a Avenida 36, seguindo reto pela divisa da Prefeitura Municipal até o P.I.1, distância de 60,50 m. rumo de 20º00'NW; do P.I.1 ségüe reto pela divisa de WILLIBALD BRADBURY até o P.I.2, distância de 29,00 m. rumo de 66º00'NW; do P.I.2, ségüe reto pela divisa de Antonio Clemente até o P.I.3, distância de 62,50 m. rumo de 20º00'SE; do P.I.3, ségüe reto pela divisa com a Avenida 36 até o P.I.0, distância de 29,00 m. rumo de 89º30' NE."

II - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA FAIXA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CLEMENTE:

"Principia no P.I.3, divisa da Avenida 36 com a Prefeitura Municipal, seguindo reto pela divisa com a Avenida 36 até o P.I.4, distância de 26,00 m. rumo de 20º00'SE; do P.I.4, ségüe reto pela divisa de Antonio Clemente até o P.I.5, distância de 34,00 m. rumo de 89º30'NE; do P.I.5, segue reto pela divisa da Avenida 36 até o P.I.6, distância de 53,70 m. rumo de 76º30'SE; do P.I.6, ségüe reto pela divisa com a Rua Humaitá até o P.I.7, distância de 11,50 m. rumo de 6º00'SE; do P.I.7, ségüe reto pela divisa de Antonio Clemente até o P.I.3, distância de 80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

-2-

m. rumo de 89°30'NE".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13(treze) de Novembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) EngºANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Peseal, na data supra.

a)OVIDIO DELPHINI  
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada as fls. 151 e 152, do livro competente nº 2.-